

**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 832**

Altera o Ato Normativo nº 799, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre o pagamento de diárias e a concessão de passagens aéreas, no âmbito da Justiça Militar da União.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do artigo 6º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 799, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.....

.....

§ 7º Quando o beneficiário for o Juiz Federal ou o Juiz Federal Substituto e apenas um deles estiver no exercício da jurisdição, caberá ao Diretor-Geral do STM a concessão de diárias." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA
Ministra-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 31/03/2025, às 19:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4238155** e o código CRC **A5E4DC52**.